CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 0304-25

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROMOÇÃO PUBLICITÁRIA E MERCADOLÓGICA DO COMPLEXO TURÍSTICO DE ITAIPU – CTI (BRASIL)

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 1.4.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) da Concorrência Nacional NF 0304-25, a ITAIPU responde perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1.
"No Anexo II - Documentação para Habilitação, o item 1.3 subitem b determina que é preciso ...*"comprovar possuir Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil) reais." .... e em b.1) temos que ..."para comprovação do Patrimônio Líquido mínimo exigido nesta alínea, será realizado diligência interna para acesso ao Balanço Patrimonial, mediante consulta aos dados cadastrais da proponente no Cadastro de Fornecedores da ITAIPU....."*. **Pergunta:** (i) para participar é necessário fazer o cadastro prévio no Portal de Compras Eletrônicas da Itaipu? (ii) Caso sim, o cadastro deverá ser o do modelo "completo"?"

RESPOSTA

(i) Não é necessário fazer o cadastro prévio no Portal de Compras Eletrônicas da Itaipu. Todavia, a ITAIPU reitera que poderá participar qualquer empresa interessada no certame. Favor atentar-se ao estabelecido nos subitens 1.7 e 2.3 do CBC.

(ii) A modalidade de Cadastramento exigida nesta licitação é Cadastro "Completo", conforme 2.1 do Anexo II do CBC.

Opcionalmente, as proponentes não cadastradas poderão efetuar o cadastramento prévio na modalidade exigida no link que segue: *https://compras.itaipu.gov.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro* **ou** poderão apresentar a documentação exigida no item 1 do Anexo II do CBC para o cadastramento na própria Sessão Pública.

PERGUNTA 2.
"No Anexo III – Requisitos para Elaboração da Proposta Técnica, item 2.3, subitem III, menciona as características necessárias para apresentação das peças/materiais da Ideia Criativa, mas não especifica se é possível ou necessário identificar as peças corporificadas. Caso se possa identificá-las, quais os requisitos para isso (formatação da fonte ou localização na página, por exemplo)?"

RESPOSTA

As peças poderão ser identificadas apenas no **Invólucro nº 3 - Plano de Comunicação Promocional - Via Identificada** (item 1.1.3 do ANEXO III do CBC), seguindo-se a formatação definida no subitem 2.3 do ANEXO III - Requisitos para Elaboração da Proposta Técnica.

PERGUNTA 3.
"Ainda sobre este trecho, é possível utilizar *mockup* para apresentação das peças?"

RESPOSTA

Sim, desde que respeitadas as definições do item 2 – Plano de Comunicação Promocional do ANEXO III - Requisitos para Elaboração da Proposta Técnica.

PERGUNTA 4.
"Também sobre o Anexo III – Requisitos para Elaboração da Proposta Técnica, como citado no item 2.1.4.1, subitem f.1) Os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do aviso de licitação, exceto mídias digitais que não possuem tabelas – informar na estratégia a fonte de referência para os valores (*trading desk,* plataformas). **Pergunta:** Sabemos que muitos criadores de conteúdo não trabalham com uma tabela fixa, com isso, é possível aplicar uma média de valores ou faixas de investimento para veiculações publicitárias como posts, stories etc?"

RESPOSTA
Sim, desde que informada na estratégia a fonte de referência para os valores (*trading desk*, plataformas), conforme estabelecido na alínea f.1) do subitem 2.1.4.1 do ANEXO III - Requisitos para Elaboração da Proposta Técnica.

PERGUNTA 5.
"Nem no Anexo III – Requisitos para Elaboração da Proposta Técnica, nem no Anexo VII - *Briefing* tampouco no CBC menciona quais são os recursos próprios que a Itaipu disponibiliza para o plano de ação promocional, principalmente com relação às redes sociais institucionais (*Facebook, TikTok, X, Instagram,* etc) e site. Quais poderão ser considerados na Proposta Técnica?"

RESPOSTA
Conforme alínea e) do subitem 2.1.3.3 do Anexo III do CBC, não há definição de rede social específica. Para peça de *Internet*, pode ser adotado um *hotsite*, um carrossel para redes sociais (no formato de *feed ou stories*), ou *banners* (*billboard banner* - 970px x 250px), apresentando no máximo 5 (cinco) estágios consecutivos, centralizados na página A3 orientação retrato.

PERGUNTA 6.
"Ainda para a Proposta Técnica - Plano de Ação Promocional, no *Anexo VII – Briefing*, no item 5 apresentam-se o *slogan* e as abordagens sugeridas para a campanha. É possível usar outro posicionamento e *slogan* ou adaptar o sugerido? Receberá pontuação menor a proposta que não seguir o sugerido?"

RESPOSTA
Conforme item 5 do Anexo VII - *Briefing*, a identidade e o posicionamento apresentados trata-se apenas de sugestões, as quais podem ser utilizadas, adaptadas ou substituídas, sendo a pontuação sujeita aos critérios definidos nos subitens 2.7.3 e 2.7.3.1 do CBC.

PERGUNTA 7.
"O item 3 do Anexo III – Requisitos para Elaboração da Proposta Técnica, no subitem 3.1, em *b) há uma nota que traz a seguinte redação: "Será aceita a substituição dos Contratos de Prestação de Serviços e/ou CTPS dos profissionais por Declaração de Disponibilidade."* **Pergunta:** esta declaração precisa ter firma reconhecida ou algum tipo de formalização, como registro em cartório?"

RESPOSTA
Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, apenas assinatura do representante legal da Proponente. Vale ressaltar que serão aceitas assinaturas físicas ou

eletrônicas, e-CPF ou e-CNPJ, com certificado digital válido emitido em conformidade com a Medida Provisória 2.200/2001, sendo obrigatório ao titular do certificado digital fazer prova de que é representante legal da proponente e que possui poderes bastantes para a assinatura.

PERGUNTA 8.
"(i) Em todos os documentos no geral, é possível utilizar assinatura eletrônica? (ii) Tem alguma exigência quanto a isso?

RESPOSTA
(i) Sim.
(ii) Favor reporta-se à resposta anterior.

PERGUNTA 9.
"É possível, ainda, conter assinaturas físicas e eletrônicas em um mesmo documento, como por exemplo no referendo dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação?"

RESPOSTA
As assinaturas deverão ser físicas ou eletrônicas com certificado digital válido, não sendo possível ambas no mesmo documento.

III) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases da Concorrência Nacional NF 0304-25.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 29 de abril de 2025